

EDITAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS **BANRITECH FLY 2025**

Através do presente Edital do Programa de Aceleração de *Startups* – Banritech Fly 2025 (“Edital”), o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.** (“Banrisul”), sociedade de economia mista, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Capitão Montanha nº 177, torna pública a chamada e convida aos empreendedores a se inscreverem no **3º (terceiro) Ciclo do Banritech - Programa de Aceleração de *Startups***, realizado com o apoio técnico do Tecnopuc - Parque Científico e Tecnológico da PUCRS) (“Tecnopuc”), regendo-se pelo “Regulamento do Banritech – Programas de Aceleração 2025”, divulgado em endereço eletrônico (www.banrisul.com.br/banritech), cuja leitura é obrigatória para fins de adesão ao presente Edital.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Definições. Para os fins deste Edital, os termos iniciados com letras maiúsculas, no singular ou no plural e independentemente de gênero, terão os significados estabelecidos em seus itens próprios e abaixo, sem prejuízo de termos definidos em itens próprios deste Edital.

“Afiliada” significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, individualmente ou em conjunto com outras Pessoas, direta ou indiretamente, Controle a referida Pessoa, seja Controlada por tal Pessoa ou esteja sob o Controle comum com tal Pessoa.

“Coworking” é um termo em inglês que significa um determinado espaço físico que pode ser compartilhado por várias empresas, profissionais liberais e *freelancers*.

“Desafio” em contexto empresarial é uma situação ou problema que uma empresa enfrenta e que requer soluções inovadoras ou estratégias eficazes para superá-lo. Pode envolver questões internas, como gestão de pessoas ou processos, ou externas, como mudanças no mercado, concorrência ou questões políticas e sociais.

“Empreendedores” significa as Pessoas representante(s) legal(is) e/ou sócio(s) das *Startups* que participam deste Edital.

“Especialista” significa aquele que possui função de abrir portas e fornecer *insights* sobre o segmento e Desafio em que a *Startup* que foi aconselhada está inserida, configurando um orientador e fonte confiável para novas ideias, que geralmente detém um profundo conhecimento complementar às necessidades da *Startup*.

“ESG” significa o conjunto específico de critérios ambientais, sociais e de governança, configurando termo originário do inglês que abrevia as palavras “*Environmental, Social and Governance*” e é adotado pelos investidores e mercados de capitais para definir um investimento responsável, podendo ser traduzido ao português para ASG, que abrevia as palavras “Ambiental, Social e Governança”. Uma estratégia ESG significa dizer que possui objetivo de realizar seu negócio tendo boas práticas ambientais, sociais e de governança corporativa.

“FabLab FreeZone” significa o laboratório de criatividade e prototipagem do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da PUCRS (IDEIA).

“Legislação Aplicável” significa as leis da República Federativa do Brasil.

“Marco Legal das Startups” significa a Lei Complementar nº 182, de 01 de junho de 2021, que instituiu o marco legal das *startups* e do empreendedorismo inovador.

“Mentor” significa um indivíduo que geralmente já atuou como empreendedor e possui muito conhecimento sobre determinada área, podendo ajudar empreendedores que precisam de *insights* para se desenvolverem neste segmento. Seu objetivo é questionar e fornecer uma nova visão do que a empresa pode fazer para se aperfeiçoar.

“Networking” significa a capacidade de estabelecer uma rede de contatos ou uma conexão com algo ou com alguém.

“Organizadores” significa as pessoas físicas ou jurídicas, instituições e profissionais envolvidos na execução do Programa Banritech Fly.

“Parque Científico e Tecnológico” significa um complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si, nos termos da Lei 10.973 de 2 de dezembro de 2004, conforme alterada pela Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016.

“Partes” significa todas as pessoas físicas ou jurídicas às quais aplicam-se os termos do presente Edital, incluindo Banrisul (e, conseqüentemente, Banritech), Tecnopuc, Organizadores, *Startups*, suas Partes Relacionadas, Afiliadas, sócios, gerentes, diretores, representantes, prepostos e colaboradores.

“Parte Relacionada” significa: a) qualquer Pessoa na qual uma Parte seja Controladora, direta ou indiretamente, ou detenha qualquer outro interesse econômico ou comercial; b) qualquer Pessoa que

seja uma Afiliada da parte; c) qualquer acionista, sócio, diretor, conselheiro, gerente, administrador, representante, terceirizado, consultor, contratado ou empregado da parte; ou d) qualquer Parente da parte.

“Participantes” significa as Pessoas representantes das *Startups* que participam do Programa Banritech Fly.

“Pessoa” significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica, sociedade, sociedade por ações, sociedade em comandita, sociedade em comandita simples, sociedade em comandita por ações, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade sem personalidade jurídica, sociedade em conta de participação, sindicato, consórcio, truste, associação, organização, fundo de investimento privado ou qualquer outro tipo de fundo, qualquer autoridade governamental ou qualquer outra pessoa ou entidade (incluindo condomínios), incluindo qualquer sucessor ou cessionário, de quaisquer dos mencionados anteriormente.

“Pitch” significa a apresentação do negócio, que geralmente possui formato de narrativa, e apresenta o conteúdo de forma efetiva e direta para conquistar clientes e investidores. O tempo de apresentação e o formato podem variar e cada instituição define seu modelo. O tempo e a mídia da apresentação podem variar em, por exemplo, presencial, remoto ou gravado.

“Programa Banritech Fly” significa o Programa de Aceleração de *Startups* – Banritech Fly 2025 vinculado ao presente Edital.

“Regulamento” significa o Regulamento do Banritech – Programa de Aceleração de *Startups* 2025, cuja leitura é obrigatória para fins de adesão ao presente Edital.

“Soft Skills” significa as habilidades comportamentais que um indivíduo possui na condução de suas atividades diárias.

“Softlanding” significa uma prática que busca compreender por completo a solução da *Startup* e suas possibilidades de inserção em determinado mercado.

“Startup” significa uma empresa de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, métodos ou modelos de negócio, de produção, de serviços ou de produtos, os quais, quando já existentes, caracterizam *startups* de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam *startups* de natureza disruptiva, enquadrando-se no art. 4º do Marco Legal das *Startups*. Para fins deste documento, também será entendida como “*Startup*” a sociedade participante do presente Edital e do Programa Banritech Fly.

“Terceiro” significa qualquer “Pessoa” que não seja “Parte”, “Parte Relacionada” ou “Participante” nos termos deste Edital.

“*User Experience*” ou “UX” significa uma disciplina que estuda a experiência do usuário de um produto ou serviço, com o objetivo de estimular melhorias nos mesmos, correspondendo à sigla oriunda do inglês (“*user experience*”), que significa justamente “experiência do usuário”.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. **Objetivo.** Este Edital refere-se ao Programa Banritech Fly vinculado ao Banritech - Programas de Aceleração 2025 regido pelo Regulamento, uma iniciativa desenvolvida pelo Banrisul e que possui como objetivo essencial o apoio ao empreendedorismo inovador através da aceleração de *Startups*, permitir ao Banrisul avaliar soluções para os Desafios e o desenvolvimento do ecossistema de inovação do Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. **Startups Participantes.** Com a finalidade de promover o intercâmbio de conhecimento entre as Partes e fomentar o desenvolvimento das soluções e aceleração dos negócios, o Programa Banritech Fly regido por este Edital é direcionado às *Startups* que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos: **(a)** possuam propostas inovadoras em fase de operação, tração ou escala, com validação interna e/ou de mercado; **(b)** estejam formalmente constituídas de acordo com a Legislação Aplicável (sobretudo, possuindo CNPJ ativo); e **(c)** estejam enquadradas no conceito de “*Startup*” conforme definido pelo art. 4º do Marco Legal das Startups¹.

2.3. Adicionalmente, o presente Edital e a participação no Programa Banritech Fly são direcionados às *Startups* que possam atender a um ou mais dos 06 (seis) Desafios conforme especificados no Anexo I

¹ Art. 4º do Marco Legal das Startups: “São enquadradas como startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelos de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. § 1º Para fins de aplicação desta Lei Complementar, são elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de startup o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples: I - com receita bruta de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) no ano-calendário anterior ou de R\$ 1.333.334,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais) multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário anterior, quando inferior a 12 (doze) meses, independentemente da forma societária adotada; II - com até 10 (dez) anos de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia; e III - que atendam a um dos seguintes requisitos, no mínimo: a) declaração em seu ato constitutivo ou alterador e utilização de modelos de negócios inovadores para a geração de produtos ou serviços, nos termos do inciso IV do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; ou b) enquadramento no regime especial Inova Simples, nos termos do art. 65-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. § 2º Para fins de contagem do prazo estabelecido no inciso II do § 1º deste artigo, deverá ser observado o seguinte: I - para as empresas decorrentes de incorporação, será considerado o tempo de inscrição da empresa incorporadora; II - para as empresas decorrentes de fusão, será considerado o maior tempo de inscrição entre as empresas fundidas; e III - para as empresas decorrentes de cisão, será considerado o tempo de inscrição da empresa cindida, na hipótese de criação de nova sociedade, ou da empresa que a absorver, na hipótese de transferência de patrimônio para a empresa existente.”.

deste Edital.

3. CRONOGRAMA DO EDITAL

3.1. Cronograma. O Programa Banritech Fly regido por este Edital seguirá o cronograma abaixo especificado, observado que as datas poderão sofrer eventual alteração a critério exclusivo dos Organizadores, ocasião na qual as alterações serão publicadas no *site* que organizará as informações necessárias (www.banrisul.com.br/banritech):

| Atividade | Data Estimada |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 28/07/2025 |
| Etapa de Inscrição | 28/07/2025 a 17/08/2025 |
| Etapa de Pré-Seleção | 25/08/2025 a 01/09/2025 |
| Etapa de <i>Pitch</i> e Seleção | 08/09/2025 a 12/09/2025 |
| Etapa de Recursos e Contrarrazões | 15/09/2025 a 19/09/2025 |
| Reunião de <i>Onboarding</i> | 24/09/2025 |
| Evento de Abertura | 25/09/2025 |
| Ciclo de Aceleração | 29/09/2025 a 05/12/2025 |
| Banritech <i>Pitch Day</i> | 10/12/2025 |

4. FLUXO DE SELEÇÃO DAS STARTUPS

4.1. Fluxo de Seleção. A participação no Programa Banritech Fly e em seu Ciclo de Aceleração pelas *Startups* interessadas observará o fluxo e as etapas de inscrição e seleção abaixo detalhadas:

(1) Etapa de Inscrição: a primeira etapa do fluxo de seleção compreenderá a inserção de dados básicos da *Startup* interessada e de seu(s) Empreendedor(es) em plataforma eletrônica específica que será destinada ao Programa Banritech Fly ("Etapa de Inscrição").

No ato de submissão da inscrição, o Empreendedor da *Startup* deverá declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento.

As inscrições das *Startups* interessadas ocorrerão exclusivamente através de formulário que será disponibilizado no site (www.banrisul.com.br/banritech), e poderão ser realizadas no período compreendido entre as datas de [28/07/2025] até às 23h59min (Horário de Brasília - GMT-3) do dia [17/08/2025], e que deverá ser preenchido pelo representante da *Startup* em atenção à submissão das seguintes informações:

- (a) Identificação dos Empreendedores: **(a.1)** nome completo e informações de contato comercial (*e-mail* e telefone) de, no mínimo, 2 (dois) participantes da *Startup*, sendo um deles obrigatoriamente um sócio; e **(a.2)** *link* para LinkedIn e/ou outras redes sociais dos Empreendedores (quando houver).
- (b) Identificação da Startup: **(b.1)** razão social da *Startup* e nome fantasia (quando houver); **(b.2)** endereço completo da sede da *Startup*, incluindo CEP e cidade/UF; **(b.3)** CNPJ; **(b.4)** faixa de faturamento dos últimos 12 (doze) meses; **(b.5)** *website* e *link* de mídias da *Startup* (quando houver); e **(b.6)** indicação do(s) Desafio(s) a ser atendido(s) pela *Startup*, com base no Anexo I do Edital, em atenção ao disposto no item 2.3 deste Edital.
- (c) Informações da Startup: **(c.1)** parágrafo de até 2.000 (dois mil) caracteres resumindo o **modelo de negócio** da *Startup*, incluindo o que faz e segmento de clientes, sua proposta de valor, quais atividades-chave realiza e que recursos principais são necessários, bem como sua estrutura de custos para viabilizar a sustentabilidade da iniciativa; **(c.2)** parágrafo de até 2.000 (dois mil) caracteres indicando o **problema identificado no mercado** que a *Startup* resolve; **(c.3)** parágrafo de até 1.500 (mil e quinhentos) caracteres indicando a **lacuna de mercado** que atende e qual os casos de uso da solução, indicando o que diferencia a sua solução das existentes; **(c.4)** parágrafo de até 3.000 (três mil) caracteres indicando como a *Startup* **soluciona o(s) Desafio(s) selecionado(s) na etapa de Inscrição** incluindo a(s) tecnologia(s) utilizadas, se incorporam soluções tecnológicas ou ferramentas de terceiros, adquiridas ou licenciadas (quais são e de que forma são utilizadas), **(c.5)** parágrafo de até 1.500 (mil e quinhentos) caracteres indicando os motivos pelos quais a *Startup* **deseja participar do Programa Banritech Fly**, quais os benefícios que espera obter com o programa e como pode contribuir para a Comunidade Banritech; **(c.6)** parágrafo de até 3.000 (três mil) caracteres indicando **histórico dos resultados atingidos pela Startup** até o momento, incluindo *pivotagens* do negócio, receitas (faturamento no mercado e/ou *rodadas de investimento* realizadas, incluindo descrição dos investidores e sua participação no capital

da empresa), volume de clientes alcançados, crescimento ao longo de sua trajetória ou outros dados e indicadores relevantes; **(c.7)** parágrafo de até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres com **projeções e metas para a Startup em um horizonte futuro de até 2 anos**, incluindo crescimento esperado, projeção de receitas e despesas, além de Desafios identificados que possam prejudicar a performance futura da *Startup*; **(c.8)** parágrafo de até 3.000 (três mil) caracteres indicando a **equipe principal** da *Startup* (nome/cargo/função), sua formação, as pessoas que estarão **diretamente envolvidas** com o Programa Banritech Fly e o número total de pessoas funcionárias da *Startup*; **(c.9)** parágrafo de até 1.500 (mil e quinhentos) caracteres indicando o impacto socioambiental da solução desenvolvida pela *Startup* e se há alinhamento com algum dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, descrevendo de que maneira ocorre esse alinhamento e; **(c.10)** *link* de apresentação ou demonstração do produto (quando houver). A inexistência desse link durante a etapa de inscrição não acarretará em penalização durante a etapa de seleção.

Ao final do preenchimento das informações acima indicadas, ocorrerá o recebimento de aviso automático em tela, gerado pela plataforma de inscrição, o qual confirmará o sucesso da submissão do formulário de inscrição da *Startup*. O não preenchimento de algum campo do formulário que seja sinalizado como obrigatório desclassificará automaticamente a *Startup* durante a Etapa de Seleção (abaixo descrita).

Os Organizadores não se responsabilizam, e não serão responsabilizados em hipótese alguma, pelos conteúdos inseridos em sistema durante a Etapa de Inscrição, não sendo aceitos quaisquer envios de informações para além daquelas enviadas através do formulário de inscrições, ou quaisquer outras submetidas fora dos endereços de contato indicados neste Edital e no Regulamento.

Também será disponibilizado no site do Banritech (www.banrisul.com.br/banritech) um FAQ com respostas para as dúvidas mais comuns relacionadas às inscrições e enquadramento no(s) Desafio(s). Para dúvidas que não constem no FAQ, será disponibilizado um canal eletrônico (aceleracao@banrisul.com.br) e, ainda, serão realizadas ações de divulgação com o propósito de apresentar o programa e prover detalhes sobre as atividades que serão realizadas.

(2) Etapa de Pré-Seleção: a segunda etapa do fluxo compreende a análise de propostas e pré-seleção, bem como do alinhamento da *Startup* em relação ao(s) Desafio(s) propostos no Programa Banritech Fly descritos no Anexo I do presente Edital.

A Etapa de Pré-Seleção será realizada por uma equipe composta por colaboradores do Banrisul vinculados às áreas afins aos Desafios apresentados no Anexo I deste Edital e especialistas em empreendedorismo, inovação e áreas correlatas. Nesta etapa serão pré-selecionadas, dentre as *Startups* inscritas na Etapa de Inscrição que atendam aos critérios estabelecidos, o número máximo de até **50 (cinquenta)** *Startups* para prosseguir à Etapa de *Pitch* e Seleção (abaixo especificada), que será realizada exclusivamente em formato *online* e síncrono.

As inscrições serão avaliadas na Etapa de Pré-Seleção com relação à: **(a)** habilitação da *Startup*, que contempla o preenchimento adequado dos campos do formulário e da documentação enviada; e **(b)** qualidade das informações preenchidas, com observância do nível de consistência das informações fornecidas e aderência da solução ao(s) Desafio(s) e aos objetivos do programa e **(c)** potencial do empreendimento para se beneficiar com o programa. As *Startups* pré-selecionadas poderão ser contatadas pelos Organizadores, através do endereço de e-mail indicado na etapa de Inscrição, para solucionar dúvidas quanto às informações submetidas no formulário.

As *Startups* selecionadas ao final da Etapa de Pré-Seleção serão divulgadas no site (www.banrisul.com.br/banritech) e notificadas eletronicamente por *e-mail*, por meio do endereço de *e-mail* informado pela *Startup* durante a Etapa de Inscrição.

(3) Etapa de *Pitch* e Seleção: a terceira e última etapa do Fluxo de Seleção das *Startups* compreenderá a banca para seleção final das *Startups* que, efetivamente, participarão do Programa Banritech Fly ("Etapa de *Pitch* e Seleção").

A Etapa de *Pitch* e Seleção possuirá caráter competitivo e classificatório, na qual será avaliado o grau de entendimento e apropriação das diferentes dimensões da iniciativa pelo Empreendedor. Para tanto, será solicitado à *Startup* um *Pitch*, que deverá abordar diferentes aspectos do negócio, e que será realizado ao vivo (*por transmissão online*), para uma banca composta de colaboradores do Banrisul vinculados à área do Desafio e especialistas em inovação e empreendedorismo e áreas correlatas.

A avaliação proferida na Etapa de *Pitch* e Seleção irá contemplar uma apresentação de 05 minutos e rodada de perguntas e respostas de 10 minutos junto a banca durante o *Pitch*, levando-se em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- (a) **Gestão:** a *Startup* tem bem definida sua estratégia para crescimento do negócio, considerando aspectos como: modelo de negócio, constituição de equipe e planejamento estratégico;

- (b) **Empreendedor:** possui perfil empreendedor, têm experiências anteriores, apresenta conhecimentos técnicos e *Soft Skills*, têm acesso à rede de relacionamento, teve participação em cursos e eventos relevantes para o negócio;
- (c) **Capital:** a *Startup* atende às principais necessidades, demandas e estratégias para alavancagem financeira do negócio, possui mapeamento claro de suas necessidades financeiras, receitas, despesas e suas fontes;
- (d) **Impacto:** a *Startup* considera no seu modelo de negócio o impacto da solução proposta, de forma mensurável e alinhada à sua estratégia de atuação, contemplando aspectos de ESG e contribuindo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- (e) **Tecnologia:** a tecnologia utilizada na solução atende ao Desafio e é viável (já está no mercado ou possui um *roadmap* claro de implementação, com realização de PoC ou Piloto) e possui um diferencial em relação à outras soluções existentes (tecnologia nova ou utilizada de forma inovadora) para atender às necessidades do cliente e/ou atingir novos mercados;
- (f) **Mercado:** a *Startup* demonstra possuir compreensão de mercado em que atua, tem conhecimento do seu segmento de atuação e do perfil da sua pessoa cliente, têm definidos canais e fontes de receita para o desenvolvimento comercial do negócio;
- (g) **Aderência ao Desafio Selecionado:** a solução proposta está claramente alinhada com o Desafio escolhido, demonstrando a compreensão do contexto, necessidades e oportunidades apresentados. A solução poderá impactar de forma direta e consistente os objetivos do Desafio, evidenciando como contribuirá para resolver ou mitigar os pontos de melhoria identificados.

Ao final da Etapa de *Pitch* e Seleção, com base em classificação promovida em relação aos critérios de avaliação acima, serão selecionadas até **5 (cinco)** *Startups* por Desafio descrito no Anexo I deste Edital para, efetivamente, participar do Programa Banritech Fly e usufruir dos benefícios que integrarão o mesmo, de acordo com os termos e condições descritos no item abaixo.

(4) Etapa de Recursos e Contrarrazões: Os Empreendedores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso, de forma fundamentada, contra o resultado da Etapa correspondente. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do e-mail oficial definido no edital (aceleracao@banrisul.com.br), respeitando os prazos e as orientações estabelecidas.

Após o encerramento do prazo para interposição de recursos, será aberto o prazo de 2 (dois) dias

úteis para que os demais candidatos apresentem contrarrazões, caso queiram, também por meio do canal oficial. Tanto os recursos quanto as contrarrazões deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e fundamentada nos itens 4.1.(2) e 4.1.(3), sob pena de não conhecimento.

A comissão organizadora analisará os recursos e contrarrazões no prazo de até 2 (dois) dias, sendo a decisão definitiva e irrecorrível no âmbito deste Edital.

5. CICLO DE ACELERAÇÃO

5.1. Ciclo de Aceleração. Concluída a seleção das *Startups*, a participação no Ciclo de Aceleração (“Ciclo de Aceleração”) tem início previsto para setembro de 2025, de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital. As atividades do Programa Banritech Fly estarão voltadas à potencialização das competências dos Empreendedores, ao refinamento das soluções desenvolvidas e ao relacionamento com *stakeholders* do ecossistema nacional de inovação e empreendedorismo, com o acompanhamento de indicadores e o apoio de colaboradores do Banrisul vinculados à área dos Desafios apresentados no Anexo I deste Edital, com a finalidade de oferecer o suporte necessário para que as *Startups* qualifiquem sua atuação no mercado.

5.1.1. O Ciclo de Aceleração do Programa Banritech Fly será desenvolvido de forma híbrida (*online* e/ou presencial), considerando que poderão participar *Startups* de todo Brasil. Assim, no caso de realização de atividades com oportunidade de participação presencial, esta será opcional sem prejuízo à *Startup*, devendo ser a atividade sempre transmitida de forma *online*, possibilitando a participação remota de todas as participantes.

5.2. Atividades e Benefícios do Ciclo de Aceleração. O Ciclo de Aceleração do Programa Banritech Fly será gratuito às *Startups* participantes e contará com a participação de especialistas de mercado, do Tecnopuc e do Banrisul para realização de atividades de consultorias coletivas e individuais, diagnóstico da *Startup* e mentorias individuais, e contará com eventos de discussão e conexões com outros atores relevantes do ecossistema de inovação local, regional e nacional. As atividades e benefícios concedidos às *Startups* selecionadas para participação do Ciclo de Aceleração, durante a duração deste, são:

- (a) Realização de até 8 (oito) horas de **mentorias individuais** para cada *Startup*;
- (b) Realização de até 10 (dez) horas de **acompanhamento com Especialista** para cada *Startup*;

- (c) Desenvolvimento de 2 (duas) etapas de **diagnóstico** (inicial e final);
- (d) Realização de até 05 (cinco) **consultorias coletivas** com todas as *Startup* selecionadas, em temas em acordo com o item 5.3 deste Edital;
- (e) Realização de até 5 (cinco) **eventos** com objetivo de conexão e troca de conhecimento;
- (f) Acesso a *coworking*, salas de reunião individuais e coletivas, área para *pitch* e **Espaço Banritech**, mediante agendamento prévio, atendendo às políticas institucionais de uso dos espaços. O **Espaço Banritech** é um ambiente especialmente projetado para criar condições favoráveis à inovação, em uma localização privilegiada, localizando-se próximo à sede administrativa do Banrisul, no centro histórico de Porto Alegre; e
- (g) Acesso a salas de reuniões e auditórios de uso compartilhado do **Ecosistema Tecnopuc** e do laboratório FabLab *FreeZone*, para desempenho de atividades relacionadas diretamente ao programa de aceleração, mediante agendamento prévio, atendendo às políticas institucionais de uso dos espaços, além da infraestrutura do campus da PUCRS, possibilitando a conexão com empresas do Tecnopuc e participação em eventos do ecossistema, além de desfrutar dos acordos de *Softlanding* que o Tecnopuc possui tanto a nível nacional (Porto Digital, Parque Tecnológico UFRJ) quanto internacional (China, Espanha, EUA, Rússia, entre outros).

5.2.1. As Partes vinculadas ao presente Edital reconhecem, expressamente, que os benefícios alcançados às *Startups* selecionadas para participação do Ciclo de Aceleração do Programa Banritech Fly não possuem caráter financeiro ou de contraprestação monetária e não serão considerados aporte de capital sob o formato da Lei Complementar nº 182/2021, inexistindo qualquer vinculação societária entre as *Startups* e Empreendedores, de um lado, e o Banrisul, Banritech, Tecnopuc, Organizadores, suas Afiliadas, Partes Relacionadas, sócios, diretores, gerentes, representantes e colaboradores em geral, de outro lado, os quais não serão considerados quotistas das *Startups*, sob qualquer hipótese.

5.3. Metodologia. Durante a extensão do Ciclo de Aceleração do Programa Banritech Fly, as *Startups* contarão com uma qualificada rede de Especialistas, composta de funcionários do Banrisul, e de Mentores, composta de executivos do Banrisul, do Tecnopuc e de outras instituições do seu ecossistema de inovação. As mentorias serão focadas em aconselhamento nos aspectos técnicos e mercadológicos, incluindo, por exemplo, temáticas nas áreas de: contratações públicas para *Startups*, finanças e modelos de receita e precificação, estratégias de vendas (comercial), *marketing*, segurança de *software* (e

tecnologias relevantes), aspectos legais e jurídicos, *User Experience (UX)*, *design* e outros que forem pertinentes. Os Especialistas acompanharão o avanço da *Startup* e sua aderência ao plano de trabalho traçado e o alcance das metas propostas ao longo do programa. Conforme indicado no item 5.2, (d), acima, *Startups* se beneficiarão, também, de *workshops* e consultorias técnicas especializadas, em formato coletivo, conforme necessidade identificada pelos organizadores do programa.

5.3.1. As *Startups* participarão de palestras e ou painéis de discussão, agregando diferentes atores da comunidade empreendedora para abordar assuntos diversos e novas tecnologias.

5.3.2. Serão realizados eventos com o objetivo de potencializar conexões com o ecossistema de inovação e outros atores, tendo como objetivo promover parcerias e fomentar a geração de negócios e *networking*.

5.3.3. A primeira etapa do Ciclo de Aceleração será, justamente, a aplicação de um diagnóstico para avaliar o nível de maturidade da *Startup*, a fim de traçar um plano individualizado, baseado nas necessidades de desenvolvimento. Após o diagnóstico inicial, cada *Startup* construirá, em parceria com um Especialista e os organizadores do programa, um plano de desenvolvimento baseado em fraquezas identificadas, direcionamentos estratégicos e principais indicadores que deverão ser monitorados durante o período de aceleração.

5.3.4. As reuniões de acompanhamento ocorrerão de maneira virtual. Nessas reuniões serão avaliados o plano de trabalho, os indicadores de desenvolvimento e as principais tarefas realizadas no período anterior, assim como serão traçadas novas metas até o próximo encontro.

5.3.5. A comunicação com as *startups* será por meio de-mail de contato fornecido no formulário de inscrição da respectiva *Startup* e plataforma de comunidade virtual, a ser definida e divulgada aos Participantes pelo e-mail de contato, tendo como intuito fomentar trocas e conexões entre todos os atores do programa (empreendedores, especialistas, mentores, equipe e etc.).

6. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA BANRITECH FLY E POSSÍVEIS PREMIAÇÕES E CONTRATAÇÕES

6.1. Contratação. As Partes vinculadas a este Edital reconhecem que o Banrisul poderá, a seu único e exclusivo critério, a qualquer momento, prosseguir com a negociação de contratação de quaisquer

Startups participantes do Programa Banritech Fly, ocasião na qual serão observadas as disposições dos artigos 12 a 15 da Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das *Startups*) e da Lei nº 13.303/16 (sobretudo o disposto nos artigos 28 a 30 da citada legislação, no que tange às hipóteses de dispensa de licitação por sociedades de economia mista), bem como as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Banrisul e/ou seu equivalente nas demais empresas do grupo Banrisul, no que couber. Caso aplicável e, no que couber, serão também observadas as disposições da plataforma de Compras Públicas para a Inovação ("CPIN"), conforme modalidade de contratação que adequar-se ao caso concreto.

6.1.1. A participação neste Programa não implicará em qualquer garantia de contratação futura entre as Partes. Caso o Banrisul opte por eventual contratação, esta poderá ocorrer por meio de instrumento jurídico aplicável e na forma que vier a ser definida pelo Banco, em conformidade com a legislação vigente. A eventual seleção de soluções ou propostas não conferirá, por si só, qualquer direito à contratação, tampouco implicará em vantagem competitiva às *Startups* participantes deste Ciclo de Aceleração.

6.2. Encerramento. Finalizada a duração do Ciclo de Aceleração, serão selecionadas até **10 (dez) *Startups***, sendo ao menos 1 (uma) *Startup* por Desafio, que tenham se destacado para, então, realizar o fechamento do Programa Banritech Fly, embasada em avaliação realizada com o objetivo de identificar a evolução da *Startup* ao longo do programa, ao longo das dimensões de perfil empreendedor, tecnologia, gestão, mercado, capital, impacto e aderência ao Desafio selecionado.

6.2.1. O evento de encerramento do Programa Banritech Fly, que será chamado "Banritech *Pitch Day*", possui realização prevista para o mês de dezembro de 2025.

6.2.2. Até **10 (dez) *Startups*** com melhor avaliação, selecionadas conforme descrito no item 6.2 acima, realizarão a apresentação seus negócios para uma banca formada por atores do ecossistema de inovação, presencialmente, no *Pitch Day*. Os custos relativos a diária(s) de hospedagem, alimentação e transporte (aéreo ou terrestre, de ida e de volta) para participação e durante a extensão do *Pitch Day* serão integralmente subsidiados pelos Organizadores para 1 (um) representante designado por cada *Startup* selecionada.

6.2.2.1. Não será de responsabilidade dos Organizadores o custeio de quaisquer outras despesas incorridas pelo representante designado por cada *Startup* durante a participação no *Pitch Day*, além daquelas expressamente indicadas no item 6.2.2 acima, tampouco o custeio ou reembolso de despesa de outra(s) pessoa(s) designada(s) pela *startup* para acompanhamento do *Pitch Day*.

6.2.2.2. As Partes vinculadas ao presente Edital reconhecem, expressamente, que os benefícios alcançados às *Startups* selecionadas para participação Banritech *Pitch Day* não possuem caráter financeiro ou de contraprestação monetária e não serão considerados aporte de capital sob o formato da Lei Complementar nº 182/2021, inexistindo qualquer vinculação societária entre as *Startups* e Empreendedores, de um lado, e o Banrisul, Banritech, Tecnopuc, Organizadores, suas Afiliadas, Partes Relacionadas, sócios, diretores, gerentes, representantes e colaboradores em geral, de outro lado, os quais não serão considerados quotistas das *Startups*, sob qualquer hipótese.

6.2.3. Na avaliação realizada durante o *Pitch Day*, serão selecionadas as **03 (três) *Startups*** destaque do Programa Banritech Fly que receberão uma premiação final, que corresponderá a subsídio (dos Organizadores) para participação em evento de referência do segmento de empreendedorismo e inovação, da seguinte forma: **(a)** a *Startup* destacada em 1º (primeiro) lugar será premiada com viagem para evento internacional de referência, como SXSW nos Estados Unidos, MWC (Barcelona, Espanha), conforme datas que sejam designadas, ou evento equivalente; e **(b)** as *Startups* destacadas em 2º (segundo) lugar e 3º (terceiro) lugar serão premiadas com viagem para evento nacional como webSummit (Rio de Janeiro, Brasil), conforme datas que sejam designadas, ou evento equivalente.

6.2.3.1. O subsídio indicado no item 6.2.3 acima compreenderá a passagem aérea de ida e volta, hospedagem com duração correspondente às diárias do respectivo evento, bem como a tarifa de inscrição para o respectivo evento, para 1 (um) representante de cada *Startups* classificada. Não serão custeadas quaisquer outras despesas incorridas pelo representante de cada *Startup* além daquelas expressamente indicadas neste item, tampouco serão custeadas ou reembolsadas despesa(s) de outra(s) pessoa(s) adicional e independentemente designada(s) pela *Startups* para participação no evento. Aplica-se, aqui, o disposto no item 6.2.2.2 deste Edital.

6.2.3.2. A *Startup* terá o prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento do Programa Banritech Fly, para usufruir da premiação correspondente à sua classificação. Se constatada a incapacidade de se usufruir da premiação por casos fortuitos ou de força maior, os organizadores estarão autorizados, a seu exclusivo critério, a definir uma nova premiação, buscando sempre uma equivalência com a premiação anteriormente estabelecida. Em caso de impedimento de participação do empreendedor dentro do prazo de um ano estabelecido, a partir da data da publicação das *Startups* de destaque, os organizadores estão autorizados a cancelar a premiação prevista, a seu exclusivo critério.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Desistência. A *Startup* poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua saída do programa, observando o que está estabelecido no Regulamento².

7.2. Propriedade Intelectual. O presente Edital e/ou o Regulamento não outorgam qualquer direito sobre propriedade intelectual relacionado às atividades individualmente desenvolvidas pelas *Startups* e Empreendedores, devendo o eventual uso de propriedade intelectual ocorrer de maneira que a detentora dos direitos dessa natureza seja reconhecida sempre como sua única proprietária e titular. Assim, os participantes do Edital obrigam-se a zelar pelo bom uso das marcas e serviços e/ou produtos fornecidos pelas *Startups* e Empreendedores, bem como comprometem-se a informar eventuais casos de uso inadequado ou não autorizado ou de violação das marcas ou outro direito de propriedade intelectual das *Startups* e Empreendedores a que venham a ter conhecimento.

7.3. Confidencialidade. Obrigam-se os participantes deste Edital, por si, suas Afiliadas, Partes Relacionadas, sócios, diretores, profissionais, colaboradores, funcionários, empregados, prestadores de serviço, prepostos e/ou terceirizados, durante toda a participação no Programa Banritech Fly, no sentido de que terá caráter estritamente confidencial toda e qualquer informação, dado ou manifestação, verbal ou escrita, relativa às atividades desenvolvidas pelas *Startups* e Empreendedores, bem como qualquer espécie de documento, conhecimento técnico ou segredo comercial compartilhado, inclusive aqueles produzidos durante o Programa Banritech Fly, que sejam inerentes às atividades desenvolvidas pelas *Startups* e Empreendedores, independente se assim identificadas ou não como confidenciais, não devendo ser disponibilizado ou fornecido a terceiros sem anuência expressa e inequívoca da *Startups* e Empreendedores, tampouco podendo ser utilizado para outros fins, notadamente em favorecimento de sociedades concorrentes. Apenas não será considerada confidencial a informação que seja de domínio público no momento de sua revelação, ou que seja revelada em razão de ordens administrativas ou judiciais válidas, somente até a extensão de tais ordens.

7.4. Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deste Edital declaram estar cientes dos direitos e obrigações decorrentes do regime legal da proteção de dados pessoais previsto na legislação brasileira, em especial na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), obrigando-se a proceder a eventual coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais somente

² "A *STARTUP* ou PARTICIPANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar sua saída dos programas. Neste caso, a comunicação de saída deve ser formalizada por e-mail (aceleracao@banrisul.com.br). A resposta à comunicação de saída será a confirmação de atendimento à solicitação de desligamento por parte dos Organizadores."

nas hipóteses em que efetivamente necessário à consecução do objeto deste Edital, atendendo às hipóteses previstas na referida legislação, limitado ao mínimo necessário, e em observância aos preceitos legais.

7.5. Legislação Aplicável e Resolução de Conflitos. Aplica-se ao presente Edital a legislação da República Federativa do Brasil, com a expressa exclusão de qualquer outra, ficando eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir qualquer dúvida, pendência ou litígio oriundo deste Edital.

7.6. Adesão. A participação no Programa Banritech Fly implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e também no Regulamento, obrigando-se as *Startups* e Empreendedores à integral observância dos termos dispostos nestes documentos.

7.7. Omissão. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão tratados pelo Comitê Gestor do Banritech, que poderá, a qualquer tempo, aditar os termos do presente Edital. Em caso de alteração dos termos do Edital, será feita comunicação da alteração através dos canais oficiais do programa.

7.8. Independência. A nulidade ou inexecutabilidade de qualquer cláusula deste Edital não deverá afetar as demais cláusulas deste Edital, que permanecerá válido e em pleno vigor em relação a todas as demais cláusulas e condições.

7.9. Ausência de Relação entre as Partes. Nada neste Edital deverá ser compreendido como configuração de espécie de relação entre a(s) *Startup(s)* e o Banrisul, Tecnopuc e/ou os Organizadores, inexistindo relação empregatícia e/ou laboral entre si, tampouco não restando configurada qualquer relação societária, de *joint-venture*, agência e/ou relação contratual, à exceção da participação no Programa Banritech Fly que é regulada por este Edital. Assim, o presente Edital não estabelece qualquer relação de mandato, sociedade e/ou associação, vínculo empregatício, agenciamento, representação, consórcio ou *joint-venture* entre a(s) *Startup(s)* e o Banrisul, Tecnopuc e/ou os Organizadores, que são pessoas independentes e autônomas para todos os fins de direito.

7.10. Notificações. Todas as notificações, avisos ou comunicações deverão ser feitas nas condições previstas por Edital, por escrito e com comprovante de recebimento. Eventuais esclarecimentos a respeito deste Edital poderão, ainda, ser obtidos através de correspondência endereçada ao e-mail (aceleracao@banrisul.com.br).

****FINAL DO EDITAL DO PROGRAMA BANRITECH FLY 2025****

ANEXO I – SEGMENTOS DE ATUAÇÃO E DESAFIOS

AO EDITAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS 2025

PROGRAMA BANRITECH FLY

1.1. Para promover o intercâmbio de conhecimento entre as partes e fomentar o desenvolvimento e aceleração das empresas, o Banritech é direcionado para startups que possuam soluções que atendam os Desafios propostos e atuem preferencialmente nos segmentos descritos a seguir:

1.1.1. Segmentos de Atuação:

(a) **Parcerias Estratégicas:** Soluções que podem ser implementadas através de parcerias estratégicas. O Banrisul olha para a promoção de sinergias sustentáveis e de novas oportunidades de negócios através de colaborações bem-sucedidas com outras empresas ou setores.

(b) **Produtos e Serviços:** Soluções voltadas à transformação de portfólio de produtos financeiros por meio de inovações que vão ao encontro das mais recentes tendências e necessidades do mercado.

(c) **Satisfação com o Cliente:** Soluções que elevam a satisfação do cliente, pensando na experiência em todos os pontos de contato. Envolve monitoramento, análise e melhoria contínua da percepção e da interação do cliente com os serviços oferecidos.

(d) **Eficiência Operacional:** Soluções que impactam a agilidade, redução de custos e otimização de processos internos do Banrisul. Busca de soluções para automatizar tarefas repetitivas, reduzir desperdícios em operações críticas, melhorar decisões com ferramentas de análise preditiva ou IA e garantir conformidade de forma ágil.

(e) **Expansão de Carteira:** Soluções relacionadas ao crescimento sustentável e diversificação da base de clientes do Banrisul. Busca por soluções para atração de novos segmentos de mercado com produtos adaptados, aumentar a penetração em mercados estratégicos, melhorar estratégias de cross-selling e up-selling através de inteligência de dados e otimizar aquisição de clientes com tecnologias que reduzam custo por aquisição (CAC).

1.1.2. Desafios apresentados:

Desafio 1 - Gestão de Imóveis

Consolidar, monitorar e atualizar continuamente as informações dos imóveis, unidades e ativos físicos do banco, promovendo eficiência operacional, conformidade regulatória e apoio às decisões estratégicas.

Contexto: Devido à grande capilaridade territorial do Banrisul, com mais de 500 agências distribuídas principalmente no Rio Grande do Sul — além de mais de 50 unidades administrativas — a gestão dos ativos físicos representa uma frente estratégica para garantir eficiência, conformidade e apoio à tomada de decisão. A multiplicidade de repositórios de dados sobre ativos e bens do banco, torna complexo o acesso a informações críticas como inventário de imóveis. A gestão atual de espaços e edificações possui dependência de processos não integralmente automatizados e de conhecimentos subjetivos da equipe, o que torna os fluxos operacionais menos eficientes e sujeitos a assimetrias informacionais. Isso impacta na governança sobre temas como *valuation* de ativos, e prevenção de perdas jurídicas relacionadas à posse ou conservação dos imóveis.

Oportunidade: O Banrisul busca uma solução que centralize todas as informações de maneira flexível, possibilitando a automatização de rotinas, a garantia à conformidade e ofereça uma visão completa e atualizada dos ativos, apoiando decisões estratégicas e operacionais, promovendo uma gestão inteligente do ciclo de vida das edificações — da prospecção à desmobilização, incluindo o controle documental. Espera-se que a solução permita:

- Monitorar a conformidade com regramentos e legislações vigentes.
- Reduzir custos operacionais e prevenção de riscos legais.
- Gerir diferentes tipos de ativos físicos.
- Integrar com sistemas legados.

Desafio 2 - Performance Interna

Com base nas ferramentas existentes de gestão de projetos e processos, medir a performance de equipes e otimizar a alocação de recursos, valorizando as pessoas em qualquer modelo de trabalho.

Contexto: Com a existência de diferentes modelos de trabalho em instituições de grande porte, surgem desafios ligados ao acompanhamento da produtividade e à gestão do desempenho. A pluralidade de modelos de avaliação, áreas e entregas exigem cada vez mais soluções que aliem flexibilidade, objetividade e usabilidade, respeitando as dinâmicas de cada time e fortalecendo a atual cultura de resultados, reconhecimento e desenvolvimento contínuo. Embora já existam sistemas de gestão de pessoas, ferramentas de planejamento e rotinas operacionais estruturadas, ainda há espaço para integrar essas dimensões em uma solução que permita visualizar — de forma clara e unificada — o desempenho das equipes, especialmente em função da existência de diferentes formatos de entregas, feedbacks e acompanhamento de metas, o que pode gerar ruídos na comunicação, desalinhamento de expectativas e dificuldades na mensuração do valor gerado pelas pessoas.

Oportunidade: O Banrisul busca soluções que fortaleçam a cultura de performance de forma inclusiva, promovendo o equilíbrio entre metas e autonomia, transparência nos entregáveis e apoio ao desenvolvimento profissional dos colaboradores. Espera-se que a solução permita:

- Definir e acompanhar entregáveis de forma clara e objetiva.
- Colaborar na construção de uma cultura de alta performance.
- Permitir integração com ferramentas em uso como o M365 (Microsoft 365) e sistemas legados.
- Incentivar e registrar feedbacks constantes.
- Permitir a criação de planos individuais de performance.
- Oferecer *dashboards* acessíveis para líderes e colaboradores, promovendo transparência e engajamento.

Desafio 3 - Inteligência de Mercado

Estruturar inteligência de mercado usando dados públicos para gerar leads qualificados, oportunizando novos negócios e relacionamento, com apoio à tomada de decisão, personalização de ofertas e eficiência na prospecção de clientes.

Contexto: O grande volume de dados — sejam públicos, administrativos ou internos (ex: relacionados à folha de pagamento) — possuem um potencial significativo de gerar inteligência estratégica. Para tanto é necessário interpretar dados internos e externos de forma preditiva e gerar mais valor para diferentes áreas da organização, de forma ágil, segura e escalável. A centralização e qualificação dessas informações são vistas como elementos-chave para aprimorar as ações comerciais e fortalecer o relacionamento com clientes e parceiros estratégicos.

Oportunidade: O Banrisul busca soluções de inteligência de mercado capazes de integrar dados públicos e privados e automatizar a geração de leads qualificados para incremento de relacionamento com clientes e identificação de potenciais novos clientes e de parceiros (ex: correspondentes de negócios). Espera-se que a solução permita:

- Identificar novas oportunidades de negócios e públicos.
- Identificar possibilidade de incremento de negócios.
- Reduzir a carga operacional com curadoria e automação de dados.
- Integrar dados públicos e privados.
- Integrar com sistemas legados para cruzamento de dados.
- Integrar permissões necessárias para o uso dos dados de acordo com a Lei Geral de Proteção aos Dados (LGPD).

Desafio 4 - Agregador Financeiro PJ

Otimizar e automatizar a experiência de gestão financeira das PME's, oferecendo soluções personalizadas para os clientes.

Contexto: A diversidade de necessidades dos clientes PJ estimulam a busca por soluções simples e tecnológicas, de modo que seja possível não só gerir seus negócios de modo otimizado, mas também buscar soluções financeiras que facilitem e potencializem essa gestão no dia a dia. A unificação e centralização do acesso para a gestão dos produtos financeiros elimina a dependência de múltiplos canais e processos manuais em jornadas independentes, tornando a experiência mais fluida, eficiente e alinhada às expectativas desse público.

Oportunidade: O Banrisul busca soluções que centralizem a gestão financeira, o controle de contas, o acesso a serviços e o relacionamento com o banco, oferecendo uma visualização clara e organizada das informações da conta PJ, com dados atualizados em tempo real. É importante que a solução esteja adaptada aos diferentes perfis de clientes e ofereça capacidade de personalização conforme o porte e o setor da empresa. Espera-se que a solução permita:

- Proporcionar uma experiência fluida e acessível ao cliente PJ.
- Identificar insights baseados em dados para apoio à tomada de decisão.
- Aumentar o engajamento e a satisfação dos clientes PJ no uso dos canais digitais.
- Integração via Open Finance para gestão de múltiplas contas.

Desafio 5 - Programa de Fidelidade

Consolidar a visão dos produtos e serviços contratados através de um programa de benefícios que fortaleça o vínculo com o cliente.

Contexto: O Banrisul, ao atuar com um portfólio diversificado de produtos — consórcios, crédito, seguros, investimentos, cartões, adquirência — e ao contar com diferentes unidades e subsidiárias, mantém a sua operação com vastos sistemas em diversos formatos, sejam eles próprios ou adquiridos. Avançar na integração dos dados e informações gerados por esses diversos sistemas de forma inteligente é um desejo, para que assim seja possível ofertar benefícios que instiguem o cliente em ter o Banco na principalidade do seu relacionamento com o sistema financeiro para o consumo de produtos e serviços. Diante desse cenário, programas de fidelidade baseados em dados reais de comportamento ganham protagonismo como estratégia de retenção e diferenciação no mercado.

Oportunidade: O Banrisul busca soluções para implementar um programa de benefícios que concentre-se em proporcionar uma visão de consumo integrada e a proposição de ofertas personalizadas, promovendo maior percepção de valor para o cliente. Espera-se que a solução permita:

- Visualizar de forma consolidada a adesão a produtos e benefícios para PF e PJ.
- Permitir interoperabilidade entre os sistemas internos do banco e as plataformas utilizadas por suas subsidiárias.
- Integrar as informações para ofertar benefícios que estimulem o consumo de produtos do banco.
- Estimular à fidelização e a contratação de novos produtos.
- Acessar produtos e serviços ofertados por parceiros externos em condições diferenciadas.
- Integração com sistemas legados.

Desafio 6 - Garantia Tokenizada

Tokenizar ativos usados como garantia em operações de crédito, com liquidação automática via *smart contracts*.

Contexto: A concessão de crédito tradicional envolve processos burocráticos e morosos para registro, avaliação e execução de garantias. Isso gera custos operacionais elevados, riscos jurídicos e limita o acesso ao crédito, especialmente para pequenas empresas e produtores rurais.

Oportunidade: O Banrisul busca soluções inovadoras que permitam a tokenização de ativos utilizados como garantia em operações de crédito, com execução automatizada por meio de contratos inteligentes. Espera-se que a solução permita:

- Representar ativos reais em tokens digitais com lastro e rastreabilidade.
- Registrar e executar garantias de forma automática em caso de inadimplência.
- Reduzir custos operacionais e riscos jurídicos nas operações de crédito.
- Aumentar a segurança e a transparência para clientes e instituições.
- Integrar-se ao ecossistema bancário e as plataformas de registro distribuído (DLT).
- Estar em conformidade com normas do Banco Central, CVM e demais órgãos reguladores.
- Ser aplicável a diferentes segmentos, como agronegócios, crédito consignado, financiamento de veículos e capital de giro.

****FINAL DO ANEXO I AO EDITAL DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE STARTUPS 2025****